DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº149/2023

Estabelece o índice para a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei Complementar 045/2009 e dá outras providências.

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Em observância ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e o art. 12 da Lei Complementar 045/2009, fica estabelecido a título de revisão geral anual o percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) a ser aplicado às referências constantes do Anexo II da Lei Complementar 045/2009, que passa a ter a seguinte redação:

REFERÊNCIAS

1. Dos cargos de provimento efetivo

Código	Valor (R$)
CE – 01	1.922,90
CE – 02	2.051,08
CE – 03	2.243,35
CE – 04	2.777,52
CE – 05	3.097,96
CE – 06	3.418,47
CE – 07	3.632,14
CE – 08	4.273,10
CE – 09	5.020,88
CE – 10	7.288,05

2. Dos cargos de provimento em comissão:

Código	Valor (R$)
CC – 01	2.991,16
CC – 02	3.418,47
CC – 03	3.845,77
CC – 04	4.166,25
CC – 05	4.273,10

Parágrafo Único - O percentual utilizado para revisão geral anual dos servidores da Câmara Municipal, equivale ao acúmulo do INPC – IBGE durante o ano de 2022, de acordo com o disposto no art. 12 da Lei Complementar 045/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1ª de janeiro de 2023.

Iaras-SP, 01 de março de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal de Iaras

Portarias

PORTARIA Nº 6482, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR os membros abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 006/2023**,** celebrada com a empresa **SANTOGAS COMERCIO DE GAS LTDA.**, CNPJ nº01.767.097/0001-25, para a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P-13 e P-45.

I- Josiane Aparecida Pereira da Silva: CPF: 338.804.618-21

II - Fernanda de Fátima Ferreira: CPF: 428.221.078-82

III - Roberto de Oliveira Pereira Junior: CPF: 454.903.398-37

IV - Adriana Lucia Silvério Borges: CPF: 145.786.538-62

V - Bruna Aparecida De Melo Paulino: CPF: 464.877.828-66;

VI - Raphael Munhoz Monteiro: CPF: 407.180.868-30;

VII - José de Assis Ferreira dos Santos: CPF: 301.380.354-15

VIII - Jeferson Benedito de Paula Rocha: CPF: 392.141.168-81.

IX - Thais Francielly De Almeida: CPF: 408.893.048-74;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IARAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 012/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 17/02/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: SHIRLEY APARECIDA ABUD**, CNPJ nº 31.619.822/0001-89, com sede na Rua Zacarias de Oliveira Grillo nº 262 – Bairro São Benedito – CEP 18.775-068 – Iaras – SP, pelo valor total de R$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) e **TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.,** CNPJ nº 57.903.163/0001-00, com sede na Rua Tenente Gelas nº 841 – Bairro Centro – CEP 18.530-000 – Tietê – SP, pelo valor total de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 01 DE MARÇO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....